

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
Sec.Mun. Admin. Estratégia e Gestão de Pessoas  
Gerencia de Licitações e Contratos -3º Aditivo CT 061.2020

COORDENAÇÃO DE  
CONTRATOS

Solicitação Nº 929/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 061/2020, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A IGREJA  
BATISTA NO BOM DESTINO.

Via Contabilidade

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-50, com sede na Avenida VIII, Nº. 50, Carreira Comprida Santa Luzia/MG, e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob nº: 14.428.048/0001-00 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, ANA CLARA PAIVA GABRICH, CPF nº 087.570.016-00, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela portaria de nº 20.405/2018, de 15 de Outubro de 2018, e IGREJA BATISTA NO BOM DESTINO, inscrita no CNPJ nº 05.894.553/0001-59, doravante denominado LOCATÁRIO, neste ato representada pelo Sr. DAVIDSON ELER DA CRUZ, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2020, Dispensa de Licitação 016/2020, em conformidade com a Legislação vigente, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do contrato e reajuste de 5,47%<sup>1</sup>, variação percentual acumulada em 12 meses do Índice INPC (março/2022 – fevereiro/2023), nos termos estabelecido pelo item 6.4 da Cláusula Sexta do referido contrato, nos termos dos art. 40 e art. 57 da Lei 8666/93.

#### CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato a partir do dia 01 de maio de 2023 até 30 de abril de 2024. Ficam convalidados os atos praticados entre o vencimento do contrato e a data de assinatura do presente aditivo.

#### CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

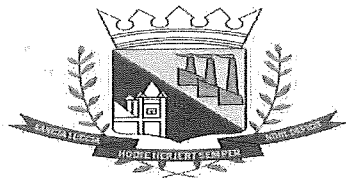
Considerando que o valor do aluguel corresponde à quantia mensal de **R\$1.741,27 (Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Vinte e Sete Centavos)** será acrescido em 5,47%, acumulado referente ao INPC entre março de 2022 a fevereiro de 2023, desta forma o aluguel mensal passará a ser de **R\$ 1.836,52 (Mil oitocentos e trinta e seis reais e**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

1

<https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7063#/n1/all/n7/all/n6/all/v/2292/p/202302/c315/all/d/v2292%202//,t+p+v,c315/resultado>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Sec.Mun. Admin. Estrategia e Gestao de Pessoas**  
**Gerencia de Licitações e Contratos -3º Aditivo CT 061.2020**

**cinquenta e dois centavos).** O valor anual será de R\$ 22.038,24 (Vinte e Dois Mil, Trinta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos).

**CLÁUSULA QUARTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.122.2081.2182 MANUT.DA SEC.MUN.DE DESENV.SOCIALE CIDADANIA

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1500 Ficha 3543

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 21 de Julho de 2023.

**ANA CLARA PAIVA GABRICH**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania  
Município de Santa Luzia

**DAVIDSON ELER DA CRUZ**  
IGREJA BATISTA NO BOM DESTINO  
LOCADOR